



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S.P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 15.535 (QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO)

IBIÚNA, 14 DE JUNHO DE 20 00.

IMÓVEL LOTE n.º 10(DEZ) DA QUADRA XIII(TREZE), integrante do loteamento denominado "REST CENTER COCAIS GLEBA 01" - **SITUAÇÃO** - Bairro da Ressaca, zona Urbana, deste Município - **DESCRIÇÃO** -: Lote medindo 3.315,00 M² (três mil, trezentos e quinze metros quadrados), assim descrito e confrontado -: Principiando pela esquerda de quem olha para o imóvel da Rua Lambda, mede 50,00 metros e divisa com o lote n.º 11, segue à direita onde mede 55,80 metros e divisa com o lote n.º 09 segue à direita, fazendo frente para à Rua Kapa, onde mede 32,80 metros, segue à direita em curva onde mede 28,83 metros, segue à direita fazendo frente para à Rua Lambda, onde mede 57,10 metros e termina onde principiou, encerrando a área total de 3.315,00 M². Cadastrado na Prefeitura Municipal Local, para o pagamento do IPTU conforme inscrição cadastral n.º 40-94944-54-12-0442-00-000-3 - Exercício de 2.000 - **PROPRIETÁRIA** -: COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, entidade civil com sede na Rua Humberto de Campos, n.º 455, 2º andar, sala 25, Vila Yolanda, na cidade de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 52.031.788/0001-05, com seu contrato social consolidado por instrumento particular firmado em 01 de julho de 1.987, devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/Capital sob n.º 98.948 em 02 de Outubro de 1.987 e, posteriores alterações, sendo a última datada de 25 de setembro de 1.995, devidamente registrada no mencionado cartório sob n.º 142.720, em 20 de outubro de 1.995 - **TITULO AQUISITIVO** - Registro n.º 23(vinte e três) feito na matrícula n.º 480 deste livro e registro, abrangendo maior porção, onde o loteamento, encontra-se registrado sob n.º 05(cinco), fls.097 do livro n.º 08 deste registro, em data de 06 de março de 1.975, averbado sob n.º 01(hum) na matrícula n.º 480 neste livro, em 07 de outubro de 1.976. O Substituto do Oficial -: *Vitor da Silva* (VÍTOR DA SILVA).

AV.01/15.535.- Ibiúna, 14 de Junho de 2.000 .- Conforme o memorial de registro do loteamento, sobre esse lote, pesam restrições quanto à construção e quanto ao uso do mesmo. O Substituto do Oficial -: *Vitor da Silva* (VÍTOR DA SILVA).

R.02/ 15.535.- Ibiúna, 14 de Junho de 2.000 .- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezessete(17) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro(1.984), às fls.194 do livro n.º 2.130, das notas do 17º Tabelionato da cidade de São Paulo-Capital, re-ratificada pela escritura pública, lavrada aos vinte e oito(28) dias do mês de Abril do ano de dois mil(2.000),às fls.393 do livro n.º 2.950, nas notas do 1º Tabelião de Notas da Capital, a proprietária, a firma, COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, acima qualificada, pelo preço de CR\$ 148.900,00(cento e quarenta e oito mil e novecentos cruzeiros) expressão monetária da época, TRANSMITIU ao Sr. VICTOR AFFONSO MAC DOWELL GONÇALVES, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG.n.º 3.490.369 SSP/SP e inscrito no

continuação no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>

CPF/MF sob nº 020.560.708-04, casado sob o regime da comunhão de bens, adotado anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme consta da certidão de casamento termo nº 8.898, livro BR-25 Especial, às fls.58, expedida em 26 de julho de 1.963, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11ª Circunscrição, 6ª Zona Inhaúma/RJ com ANA LUCIA REBELLO MAC DOWELL GONÇALVES, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG.nº 3.896.594-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 996.870.208-06, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital, na Avenida Barão de Monte Mor, nº 55, apto 41, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO . Consta do título, que a vendedora declara sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis, estando o imóvel objeto desta escritura lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débito(C.N.D) do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (C.Q.T.F.) da SRF, com fundamento no artigo nº 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1.999. O Substituto do Oficial -:

172 (VÍTOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi.
Emots - : R\$ 229,50 - Estado - R\$ 73,44 - Apos - : R\$ 45,90 (Emots foram calculados com base no vlr.venal atualizado de R\$ 18.232,50).

R.03/15.535. Ibiúna, 29 de Junho de 2.000. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2.000, às fls. 131 do livro n.º 1.877, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo/Capital, os proprietários, **VICTOR AFFONSO MAC DOWELL GONÇALVES**, brasileiro, engenheiro, e sua mulher **ANA LUCIA REBELLO MAC DOWELL GONÇALVES**, brasileira, psicóloga, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. n.ºs 3.490.369.SSP.SP e 3.896.594.X.SSP.SP, inscritos no CPF.MF sob.n.º 020.560.708.04 e 996.870.208.06, domiciliados na Capital, onde residem na Avenida Barão de Monte Mor n.º 55, ap. 41, Real Park Morumbi, pelo preço de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), **TRANSMITIRAM A SRA. YONG HEE CHO**, coreana, comerciante, portadora da cédula de identidade para estrangeiro RNE.W., 137.414.R, inscrita no CPF.MF sob.n.º 174.220.658.18, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77 com **HYUNG PIL YOON**, coreano, comerciante, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE.W. 396.573.0, inscrito no CPF.MF sob.n.º 130.090-968.44, domiciliados na Capital, onde residem na Morgado de Mateus n.º 76, ap.44, Vila Mariana, **A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**. Cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme lançamento n.º 40.94944-54.12-0442-00.000.3. Exercício de 2.000. O Escrevente Autorizado.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 229,50 - Estado. R\$ 73,44- Apos. R\$ 45,90 - Total. R\$ 348,84 -

(Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 18.232,50 - atribuído pela Prefeitura Municipal local- exercício de 2.000). continuação na ficha nº02



Valide aqui este documento

Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS n.º 120.733

MATRÍCULA
=15.535=

FICHA
02

Ibiúna, 25 de JUNHO de 2.019

----- (continuação da ficha n.º 01) -----

Av.04/15.535.Ibiúna, 25 de Junho de 2.019.Procedo a esta averbação, para constar que pelo Instrumento Particular de Contrato de locação de Imóvel para Fins não residenciais, celebrado em São Paulo, aos 23 de maio de 2018, e aditamento datado de 14 de março de 2.019, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste Registro, os proprietários, **YONG HEE CHO**, coreana, portadora da cédula de identidade RNE n.º W.137414-R-CIMCRE/CGPMF e inscrita no CPF/MF sob n.º 174.220.658.18, e seu marido **HYUNG PIL YOOM**, coreano, portador da cédula de identidade RNE. n.º W396573-0-CGPI.DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º 130.090.968.44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência a Lei n.º 6.515/77, na qualidade de caucionantes, deram em caução o lote matriculado, havido pelo R.03 nesta, a **OSWALDO ADOLPHO**, brasileiro, casado, aposentado, RG. n.º 1.380.123.5, e do CPF/MF sob n.º 342.055.438.91, residente e domiciliado na Rua Comendador Julio Pereira Lopes n.º 132, Jardim da Gloria, na cidade de São Paulo.SP, para garantia da locação firmada com **TECVOZ ELETRÔNICOS EIRELI**, com sede em São Paulo na Rua Clímaco Barbosa n.º 208, Cambuci, CEP.01523.000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.695.990/0001.66, do imóvel industrial e comercial situado na Rua Clímaco Barbosa n.º 208, na cidade de São Paulo, com prazo da locação de 24(vinte e quatro) meses, com início em 01 de junho de 2.018 , e termino em 30 de junho de 2.020. Com aluguel mensal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que deverá ser pago ao locador até o dia 15 do mês subseqüentes, ao vencido, sem qualquer desconto, concedido anteriormente, mediante credito na conta corrente informada no contrato de locação com as devidas retenções de Imposto de Renda. O valor do aluguel será corrigido monetariamente desde que haja variação positiva na atualização monetária acumulada, sendo esta correção aplicável a qualquer tempo do contrato na menor periodicidade admitida por Lei. O índice de correção será o IGP-M(Fundação Getulio Vargas e a peridiocidade do reajuste anual, e com as demais cláusulas e condições constantes do título O Substituto do Oficial. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), já escrevi e subscrevi. (Prenotação/Digitalização n.º 95.858- 24.06.2019)

-----continuação no verso-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>

Av.05/15.535. Ibiúna, 25 de Janeiro de 2.021. Através da Certidão para averbação de Penhora PH.000349443, expedida pela Vara: 32 Ofício Cível. Foro Central, comarca de São Paulo, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em data de 13/01/2.021, às 18:29:32, por Andrea Campmany Vieira, Escrevente, Natureza do Processo: Execução Civil, numero de ordem: 1051933.88.2020-8.26.0100, onde consta como exeqüente, **HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ n.º 20.057.764.0001.20, e Executados, **HYUNG PIL YOON**, CPF n.º 130.090.968.44. **YONG HEE CHO**, CPF n.º 174.220.658.18, **MOONJA KIM**, CPF n.º 238.592.-468.44.e **TECVOZ ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ n.º 74.605.990.-0001.06, foi determinado a averbação da penhora sobre 100% do lote matriculado, de propriedade dos executados, Hyung Pil Yoon e sua mulher Yong Hee Cho, conforme auto ou termo de 17.11.2.020. Consta da Certidão que foi nomeado depositário o executado, Hyung Pil Yoon. Valor da Dívida. R\$ 1.123.496,02. O Escrevente Autorizado, (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ 136,47 - Estado R\$ 38,79 - Apos. R\$ 26,55 - Reg Civil. R\$ 7,18 - Trib.Juística. R\$ 9,37 - M.P.R\$ 6,55-ISS. 6.92-Total. R\$ 231.73- (Emots foram calculados sobre o valor da dívida, e cobrados com redução de acordo com o item, 10 da Tabela de Custas vigente) -.(Prenotação/Digitalização n.º 100334- 14.01.2020)

Av.06/15.535. LEVANTAMENTO DE PENHORA. - Ibiúna, 23 de Novembro de 2.021. Procedo a esta averbação, a vista da decisão, extraída dos autos do processo digital n.º 1051933-88.2020.8.26.0100, classe - assunto: Execução de Títulos Extrajudiciais - Alienação Fiduciária, onde consta como exeqüente: Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não padronizado ("fidic"), e como executado: Tecvoz Eletrônicos EIRELI e outros, expedida pelo MM. Juiz da 32ª Vara Cível, Foro Central Cível, comarca de São Paulo, Capital, Exmo. Sr. Dr. Fabio de Souza Pimenta, para constar que foi deferido o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** averbada sob n.º 05. - (Prenotação/Digitalização n.º 102.896 - 04/11/2.021). Selo digital n.º 1207333310000AV6M1553521N.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

(continuação na ficha n.º 03)



Valide aqui este documento

Livro 02

REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - SP

CNS nº 120.733

MATRÍCULA =15.535=

FICHA 03

Ibiúna, 23 de NOVEMBRO de 2021

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 02) -----

R.07/15.535. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - Ibiúna, 23 de Novembro de 2.021.

Por Instrumento Particular de Consolidação, Confissão de Dívida, Promessa de pagamento, Constituição de Alienação Fiduciária de bem Imóvel em Garantia e outras avenças, emitido em São Paulo, em 29 de Setembro de 2.021, assinado digitalmente, tendo como devedores, (i) **TECVOZ ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 74.695.990/0001-66, com sede na rua Clímaco Barbosa, n.º 208, São Paulo/SP, CEP: 01.523-000, no ato representada na forma de seu contrato social, denominada simplesmente **TECVOZ**; (ii) **MELTHAM DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 08.952.999/0001-80, com sede na rua Oswaldo Cruz, n.º 2.080, bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.540-280, no ato representada na forma de seu contrato social, denominada simplesmente **MELTHAM**; (iii) **NEW ELLO TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 08.952.999/0001-80, com sede na rua Oswaldo Cruz, n.º 2.080, bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.540-280, no ato representada na forma de seu contrato social, denominada simplesmente **NEW ELLO**; (iv) **PYCSEG COMERCIAL E ELETRÔNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 08.851.259/0001-58, com sede na rua Clímaco Barbosa, n.º 210, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01.523-000, no ato representada na forma de seu contrato social, denominada simplesmente **PYCSEG**; e (v) **VIGILÂNCIA SOLIDÁRIA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 11.725.190/0001-20, com sede na rua José de Freitas Guimarães, n.º 118, 1º andar, Pacaembu, São Paulo/SP, no ato representada na forma de seu contrato social, denominada simplesmente "**VIGILÂNCIA SOLIDÁRIA**", ou, em conjunto "**GRUPO TECVOZ**", para garantia da dívida no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos mil reais)**, decorrente de valores desembolsados pela CREDORA ao Banco Bradesco S/A e a parte à essa instituição relacionada, para liquidação de dívida ajuizada tendo os **DEVEDORES** como parte executadas, portanto, aquire a condição, por sub-rogação, de nova credora, na forma prevista no arts.347, II e 349 do Código Civil; A dívida em aberto refere-se ao pagamento pela CREDORA para liquidação das ações judiciais abaixo relacionadas, com o bônus de deságio obtido por meio de negociações próprias, a saber: processo: 1130144

----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

=15.535=

FICHA

03

verso

75.2019.8.26.0100, exeqüente: Banco Bradesco S/A, data de distribuição: 19/12/2019, valor da causa: R\$ 919.358,79; processo: 1103280-63.2020.8.26.0100, exeqüente: Banco Bradesco S/A, data de distribuição: 30/10/2020, valor da causa: R\$ 475.582,51; como fiduciantes e responsáveis solidários: **HYUNG PIL YOON e s/m^a YONG HEE CHO**, já qualificados nesta, o qual deram em garantia ao pagamento da dívida **O LOTE MATRICULADO, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do código civil, em favor da credora fiduciária, **MAR CAPITAL FOMENTO MERCANTIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 03.380.705/0001-70, com sede em São Paulo/SP, na avenida Angélica, n.º 2.330, 11º andar, Consolação. Foi atribuído ao lote desta matrícula, o valor de avaliação de R\$ 770.000,00. Demais cláusulas e condições constantes no título. (Prenotação/Digitalização n.º 102.889 - 03/11/2.021). Selo digital n.º 12073332100000R7M1553521B.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Av.08/15.535. EX OFFICIO. Ibiúna, 06 de dezembro de 2023. Procedo a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 6.015/73, de Registros Públicos, para ficar constando que a credora fiduciária Mar Capital Fomento Mercantil S/A, é inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **30.433.385/0001-41** e não como constou no registro anterior. (Prenotação/Digitalização n.º 109.005 - 28/11/2023). Selo Digital n. 120733331000015535000823G.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Av.09/15.535. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - Ibiúna, 06 de dezembro de 2023. Procedo a esta averbação à vista do termo de cancelamento e baixa de alienação fiduciária, datado de 26 de outubro de 2023, para ficar constando que foi autorizado o **Cancelamento da Alienação Fiduciária** que pesa sobre o imóvel matriculado, registrada sob n.º **07** nesta. (Prenotação/Digitalização n.º 109.005 - 28/11/2023). Selo Digital n. 120733331000015535000923E.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

.....(continuação na ficha n.º 04).....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>



Valide aqui este documento

Livro 02

REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733

MATRÍCULA

=15.535 =

FICHA

04

Ibiúna, 08 de DEZEMBRO de 2023

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 03) -----

Av.10/15.535. CANCELAMENTO DE CAUÇÃO. - Ibiúna, 11 de dezembro de 2023. Procedo a esta averbação, à vista do requerimento, datado de São Paulo, 05 de dezembro de 2023, para constar que foi autorizado o **CANCELAMENTO DO CAUÇÃO** que pesa sobre o imóvel matriculado, registrada sob nº 04 nesta. (Prenotação/Digitalização n.º 109.013 - 05/12/2023). Selo Digital n. 120733331000015535001023V.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

R.11/15.535. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ibiúna, 11 de dezembro de 2023. Pelo instrumento particular com efeito de escritura pública de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia e outras avenças, emitido em 24/11/2023, em São Paulo - SP, os proprietários **Hyung Pil Yoon** e seu cônjuge **Yong Hee Cho**, já qualificados nesta, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE O IMÓVEL MATRICULADO**, havido pelo R.03, à **NOBEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, CNPJ/MF n.º 34.082.112/0001-50, representada por sua administradora **Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S/A**, CNPJ/MF n.º 62.285.390/0001-40, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 15º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, e **NOBEL SECURITIZADORA S/A**, CNPJ/MF n.º 28.610.131/0001-00, com sede na Alameda Santos, 1.787, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP; Condições do título: A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo dos negócios garantidos e pelo tempo necessário ao integral pagamento dos instrumentos, créditos, títulos e direitos cedidos a qualquer um dos FIDUCIÁRIOS, conforme cláusula primeira, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescido de eventuais acessórios e encargos incidentes, e pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, corrigido pela variação do IGP-M/FGV, os juros legais moratórios de 1% ao mês e multa de 10%, com demais cláusulas e condições que constarem no instrumento; Prazo de carência para intimação: 05 dias. (Prenotação/Digitalização n.º 109.013 - 05/12/2023). Selo Digital n. 120733321000015535001123V.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

----- (continuação no verso) -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=15.535=FICHA
04

verso

Av.12/15.535. CONSOLIDAÇÃO: - Ibiúna, 11 de outubro de 2024. Nos termos do requerimento, datado de São Paulo, 07 de outubro de 2024, e demais documentos apresentados e que fizeram partes integrantes do processo de intimação, procedo nesta data, a presente averbação, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97, em face dos devedores fiduciantes Hyung Pil Yoon e seu cônjuge Yong Hee Cho, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome das credoras **NOBEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**, representada por sua administradora Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e **NOBEL SECURITIZADORA S/A**, já qualificadas. As credoras adquirentes deveram promover os leilões públicos, disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97. Valor atribuído para consolidação R\$ 500.000,00. (Prenotação/Digitalização n.º 110.107 – 22/04/2024). Selo Digital n. 120733331000015535001224P.

Diego Barbosa Evangelista
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA - SP

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafos 1º e 5º, da Lei6.015/73, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Ibiúna, data e hora abaixo indicadas.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma www.registradores.onr.org.br, sem intermediações e sem custos adicionais.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URK24-4QS2F-94RGN-PBXQF>

Assinado digitalmente por DIEGO BARBOSA EVANGELISTA - ESCRIVENTE - 11/10/2024 às 11:56:32

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Ibiúna 11 de outubro de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 110107
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 120733391000110107000024T
Ao Municipio R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 71,69	



Pág.: 009/009 M.15535